

Em 15/05/96



# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Quatis.  
Célia Borges de Miranda  
Matr. 04.004-96

## RESOLUÇÃO Nº 008/96.


**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. JOSÉ AILTON GOULART.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. JOSÉ AILTON GOULART, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de maio de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARDOSO FONSECA  
Presidente da Câmara Municipal de Quatis



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 008/96.


**EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. JOSÉ AILTON GOULART.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. JOSÉ AILTON GOULART, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de maio de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARDOSO FONSECA  
Presidente da Câmara Municipal de Quatis